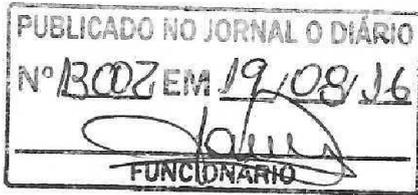


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1695/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma Lei Municipal nº. 2257/2016, de 16/08/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 180.947,28 (cento e oitenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte oito centavos), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0009.2081	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	180.947,28
TOTAL			180.947,28

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 180.947,28 (cento e oitenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2015, da Fonte de Recurso 1000 (Recursos Ordinários Livres).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de agosto de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal